

PORTARIA Nº 306 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

O **Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03 de fevereiro de 2015 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria de 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora designada conforme a Portaria nº 124, de 10 de julho de 2015 pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal substituta do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **45/2014**

PROCESSO Nº: **23397.000698/2014-66**

CONTRATADA: **SENETRA ALIMENTOS EIRELI - ME**

OBJETO: Concessão de uso para fins comerciais no ramo de cantina/lanchonete, conforme cláusula 5ª e de acordo disposições da Concorrência Nº 07/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2014

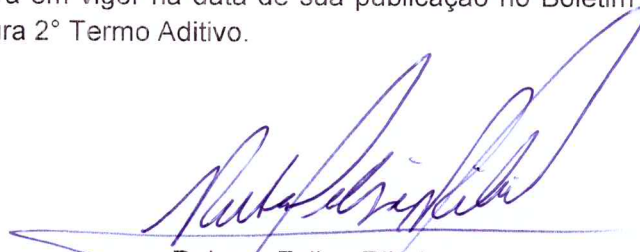
FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 02/01/2016: Angela Brasil Claudino
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2111032

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 03/01/2016: Natanael da Silva Oliveira
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1707578

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº 12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura 2º Termo Aditivo.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651

